



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATO Nº 20210713-PE-021/2021-3
PROC. ADM. Nº 083/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA neste ato representado pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA, Sr. Elias Ferreira de Holanda, portador da Cédula de Identidade nº 038740762010-0 e do CPF nº 064.168.453-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na Rua B nº 13 bairro Leandra Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.520/0001-06, neste ato representada pela Srª Itaiana Uiara Lucena Domingues, portadora da Cédula de Identidade nº 122664599-0 SSP-MA do CPF nº 655.797.983-34 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA do Município de Amarante do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 197.682,05 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Cadeado 40 mm	Unidades	10	R\$ 23,79	R\$ 237,90



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

2	Cadeado 20 mm	Unidades	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
3	Cadeado 25 mm	Unidades	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
4	Cadeado 30 mm	Unidades	10	R\$ 15,24	R\$ 152,40
5	Cadeado 35 mm	Unidades	10	R\$ 21,19	R\$ 211,90
6	Cadeado 50 mm	Unidades	10	R\$ 39,89	R\$ 398,90
7	Cadeado 60 mm	Unidades	10	R\$ 70,33	R\$ 703,30
8	Carro de mão	Unidades	10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
9	Cavadeira	Unidades	5	R\$ 84,11	R\$ 420,55
10	Enxada	Unidades	10	R\$ 51,29	R\$ 512,90
11	Enxadão	Unidades	10	R\$ 71,39	R\$ 713,90
12	Facão para mato	Unidades	5	R\$ 61,89	R\$ 309,45
13	Gadanhô para lixo, com cabo	Unidades	10	R\$ 18,29	R\$ 182,90
14	Lima chata com cabo, para enxada	Unidades	10	R\$ 23,49	R\$ 234,90
15	Lima chata sem cabo	Unidades	10	R\$ 17,49	R\$ 174,90
16	Lima para serrote	Unidades	2	R\$ 19,49	R\$ 38,98
17	Limatão	Unidades	10	R\$ 6,89	R\$ 68,90
18	Pa de Bico sem cabo	Unidades	10	R\$ 25,89	R\$ 258,90
19	Pá de Bico com cabo	Unidades	10	R\$ 45,99	R\$ 459,90
20	Parafuso 5.5 x 16	Unidades	25	R\$ 0,75	R\$ 18,75



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

21	Parafuso francês polido 5/16x2,0	Unidades	25	R\$ 1,05	R\$ 26,25
22	Parafuso francês polido 5/16x2,0 1/2	Unidades	12	R\$ 1,44	R\$ 17,28
23	Parafuso francês polido 5/16x3,0	Unidades	12	R\$ 1,18	R\$ 14,16
24	Parafuso francês polido 5/16x3,0 1/2	Unidades	12	R\$ 1,87	R\$ 22,44
25	Parafuso francês polido 5/16x4,0	Unidades	15	R\$ 1,08	R\$ 16,20
26	Parafuso francês polido 5/16x4,0 1/2	Unidades	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
27	Parafuso francês polido 5/16x5,0	Unidades	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
28	Parafuso francês polido 5/16x5,0 1/2	Unidades	20	R\$ 2,02	R\$ 40,40
29	Parafusos Zincado 2,8X16 caixas. C/500 unidades.	Caixas	1	R\$ 77,99	R\$ 77,99
30	Parafusos zincado 3,8X22 caixas. C/1000 unidades	Caixas	1	R\$ 100,99	R\$ 100,99
31	Parafusos zincado 4,5X50 caixas. C/500 unidades	Caixas	1	R\$ 69,68	R\$ 69,68
32	Parafusos zincado	Caixas	1	R\$ 69,07	R\$ 69,07
33	Parafusos zincado	Caixas	1	R\$ 93,29	R\$ 93,29
34	Parafusos zincado	Caixas	1	R\$ 72,12	R\$ 72,12
35	Parafusos oxidado	Caixas	1	R\$ 76,81	R\$ 76,81
36	Parafusos oxidado	Caixas	1	R\$ 72,12	R\$ 72,12
37	Barra roscada	Unidades	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00
38	Barra roscada	Unidades	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
39	Barra roscada	Unidades	100	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
40	Barra roscada	Unidades	100	R\$ 44,29	R\$ 4.429,00
41	arruela	Unidades	250	R\$ 0,34	R\$ 85,00
42	arruela	Unidades	87	R\$ 0,10	R\$ 8,70



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

43	arruela	Unidades	125	R\$ 0,40	R\$ 50,00
44	arruela	Unidades	125	R\$ 0,95	R\$ 118,75
45	Porcas	Unidades	250	R\$ 0,16	R\$ 40,00
46	Porcas	Unidades	87	R\$ 0,09	R\$ 7,83
47	Porcas	Unidades	87	R\$ 0,73	R\$ 63,51
48	Porcas	Unidades	125	R\$ 1,76	R\$ 220,00
49	Meia Lua	Unidades	10	R\$ 20,29	R\$ 202,90
50	Estribo tipo U	Unidades	5	R\$ 31,99	R\$ 159,95
51	Serrote	Unidades	1	R\$ 38,09	R\$ 38,09
52	Serrote	Unidades	1	R\$ 45,99	R\$ 45,99
53	Serrote	Unidades	1	R\$ 47,99	R\$ 47,99
54	Arco serra	Unidades	1	R\$ 38,49	R\$ 38,49
55	Travadeira de serrote	Unidades	1	R\$ 41,19	R\$ 41,19
56	Formão p madeira	Unidades	1	R\$ 24,39	R\$ 24,39
57	Formão p madeira	Unidades	1	R\$ 31,99	R\$ 31,99
58	Talhadeira	Unidades	1	R\$ 18,10	R\$ 18,10
59	Talhadeira	Unidades	1	R\$ 33,29	R\$ 33,29
60	Picareta com cabo	Unidades	5	R\$ 126,99	R\$ 634,95
61	Prego	Quilogramas	10	R\$ 16,59	R\$ 165,90



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

62	Prego	Quilogramas	10	R\$ 14,19	R\$ 141,90
63	Prego	Quilogramas	10	R\$ 14,49	R\$ 144,90
64	Prego	Quilogramas	10	R\$ 14,49	R\$ 144,90
65	Prego	Quilogramas	10	R\$ 15,59	R\$ 155,90
66	Prego Telheiro	Quilogramas	10	R\$ 18,79	R\$ 187,90
67	Vassourão com cabo	Unidades	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90
68	Lamina para roçadeira três pontas	Unidades	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
69	Serra copo concreto	Unidades	2	R\$ 136,99	R\$ 273,98
70	Disco Turbo diamantado p mármore	Unidades	4	R\$ 53,99	R\$ 215,96
71	Disco Turbo diamantado p alvenaria	Unidades	4	R\$ 54,99	R\$ 219,96
72	Disco Turbo diamantado p lajota	Unidades	4	R\$ 21,99	R\$ 87,96
73	Disco para madeira	Unidades	5	R\$ 21,16	R\$ 105,80
74	Disco para madeira	Unidades	4	R\$ 37,59	R\$ 150,36
75	Colher de pedreiro	Unidades	2	R\$ 33,49	R\$ 66,98
76	Colher de pedreiro	Unidades	2	R\$ 40,99	R\$ 81,98
77	Colher de pedreiro	Unidades	2	R\$ 24,39	R\$ 48,78
78	Martelo	Unidades	2	R\$ 26,39	R\$ 52,78
79	Martelo	Unidades	1	R\$ 26,39	R\$ 26,39
80	Martelo	Unidades	1	R\$ 26,39	R\$ 26,39



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

81	Martelo	Unidades	1	R\$ 33,99	R\$ 33,99
82	Martelo	Unidades	1	R\$ 37,29	R\$ 37,29
83	Prumo	Unidades	1	R\$ 28,29	R\$ 28,29
84	Desempenadeira dentada	Unidades	2	R\$ 13,99	R\$ 27,98
85	Desempenadeira lisa	Unidades	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98
86	Esquadro de aluminio	Unidades	1	R\$ 33,39	R\$ 33,39
87	Esquadro de aluminio	Unidades	1	R\$ 28,27	R\$ 28,27
88	Espátula	Unidades	2	R\$ 12,11	R\$ 24,22
89	Linha de pedreiro lisa	Unidades	2	R\$ 9,19	R\$ 18,38
90	Linha de pedreiro lisa	Unidades	2	R\$ 9,29	R\$ 18,58
91	Brocas para concreto	Unidades	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
92	Brocas para concreto	Unidades	2	R\$ 8,21	R\$ 16,42
93	Brocas para concreto	Unidades	2	R\$ 13,87	R\$ 27,74
94	Brocas para concreto	Unidades	2	R\$ 11,66	R\$ 23,32
95	Brocas para concreto	Unidades	2	R\$ 7,24	R\$ 14,48
96	Brocas para concreto	Unidades	2	R\$ 3,64	R\$ 7,28
97	Broca aço	Unidades	2	R\$ 9,19	R\$ 18,38
98	Broca aço	Unidades	2	R\$ 7,82	R\$ 15,64
99	Broca aço	Unidades	2	R\$ 21,49	R\$ 42,98



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

100	Broca aço	Unidades	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98
101	Broca aço	Unidades	2	R\$ 8,04	R\$ 16,08
102	Broca aço	Unidades	2	R\$ 7,49	R\$ 14,98
103	Picareta com cabo	Unidades	2	R\$ 124,99	R\$ 249,98
104	Cavadeira com cabo	Unidades	2	R\$ 39,49	R\$ 78,98
105	Cavadeira sem cabo	Unidades	2	R\$ 19,69	R\$ 39,38
106	Catana	Unidades	2	R\$ 46,39	R\$ 92,78
107	Catana	Unidades	2	R\$ 55,29	R\$ 110,58
108	Alicate	Unidades	2	R\$ 46,29	R\$ 92,58
109	Alicate	Unidades	2	R\$ 47,59	R\$ 95,18
110	Torques p azulejo	Unidades	2	R\$ 23,49	R\$ 46,98
111	Torques p azulejo	Unidades	1	R\$ 19,83	R\$ 19,83
112	Torques p armador	Unidades	1	R\$ 57,39	R\$ 57,39
113	Torques p armador	Unidades	1	R\$ 84,49	R\$ 84,49
114	Tesoura de poda	Unidades	1	R\$ 55,14	R\$ 55,14
115	Corrente	Quilogramas	12	R\$ 46,79	R\$ 561,48
116	Machado	Unidades	1	R\$ 75,99	R\$ 75,99
117	Chave de fenda	Unidades	2	R\$ 12,69	R\$ 25,38
118	Chave de fenda	Unidades	2	R\$ 16,36	R\$ 32,72



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

119	Chave de fenda	Unidades	2	R\$ 15,29	R\$ 30,58
120	Chave de estrela	Unidades	5	R\$ 15,29	R\$ 76,45
121	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 11,94	R\$ 11,94
122	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 9,64	R\$ 9,64
123	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 12,86	R\$ 12,86
124	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 11,26	R\$ 11,26
125	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 11,27	R\$ 11,27
126	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 12,91	R\$ 12,91
127	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 13,57	R\$ 13,57
128	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 18,24	R\$ 18,24
129	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 18,22	R\$ 18,22
130	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 22,35	R\$ 22,35
131	Chave de combinada	Unidades	1	R\$ 20,28	R\$ 20,28
132	Trena	Unidades	2	R\$ 13,22	R\$ 26,44
133	Trena	Unidades	2	R\$ 20,48	R\$ 40,96
134	Trena	Unidades	2	R\$ 25,65	R\$ 51,30
135	Enxo com cabo	Unidades	2	R\$ 39,70	R\$ 79,40
136	Masseira	Unidades	1	R\$ 27,29	R\$ 27,29
137	Câmara de ar para pneu de carro de mao	Unidades	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

138	Escova de aço	Unidades	1	R\$ 8,05	R\$ 8,05
139	Palha de aço	Unidades	4	R\$ 5,85	R\$ 23,40
140	Chave de grifo	Unidades	1	R\$ 72,94	R\$ 72,94
141	Chave de grifo	Unidades	1	R\$ 84,64	R\$ 84,64
142	Chave de grifo	Unidades	1	R\$ 164,34	R\$ 164,34
143	Tijolo cerâmica	Unidades	6250	R\$ 1,07	R\$ 6.687,50
144	Telha cerâmica	Unidades	4687	R\$ 1,66	R\$ 7.780,42
145	Telha cerâmica	Unidades	1562	R\$ 1,66	R\$ 2.592,92
146	Telha de Fibra Amianto	Unidades	50	R\$ 30,81	R\$ 1.540,50
147	Telha de Fibra Amianto	Unidades	50	R\$ 61,56	R\$ 3.078,00
148	Fechadura inox externa	Unidades	25	R\$ 39,13	R\$ 978,25
149	Fechadura inox banheiro	Unidades	12	R\$ 47,54	R\$ 570,48
150	Fechadura inox interna	Unidades	25	R\$ 59,44	R\$ 1.486,00
151	Fechadura oxidada externa	Unidades	12	R\$ 49,99	R\$ 599,88
152	Fechadura oxidada banheiro	Unidades	10	R\$ 46,64	R\$ 466,40
153	Fechadura oxidada interna	Unidades	7	R\$ 42,89	R\$ 300,23
154	Dobradiça galvanizada	Pares	25	R\$ 24,23	R\$ 605,75
155	Dobradiça galvanizada	Pares	25	R\$ 13,49	R\$ 337,25
156	Dobradiça galvanizada	Pares	25	R\$ 9,16	R\$ 229,00
157	Dobradiça polida	Pares	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
158	Dobradiça polida	Pares	25	R\$ 15,99	R\$ 399,75
159	Dobradiça polida	Pares	25	R\$ 10,69	R\$ 267,25



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

160	Ferrolho galvanizado	Unidades	25	R\$ 22,19	R\$ 554,75
161	Ferrolho galvanizado	Unidades	37	R\$ 17,00	R\$ 629,00
162	Ferrolho galvanizado	Unidades	37	R\$ 14,84	R\$ 549,08
163	Ferrolho chato	Unidades	37	R\$ 8,09	R\$ 299,33
164	Ferrolho	Unidades	37	R\$ 10,21	R\$ 377,77
165	Ferrolho	Unidades	37	R\$ 7,09	R\$ 262,33
166	Porta de compensado	Unidades	25	R\$ 183,16	R\$ 4.579,00
167	Porta de compensado	Unidades	25	R\$ 193,19	R\$ 4.829,75
168	Porta de compensado	Unidades	25	R\$ 179,89	R\$ 4.497,25
169	Porta de compensado	Unidades	12	R\$ 205,96	R\$ 2.471,52
170	Portal de madeira	Unidades	12	R\$ 116,84	R\$ 1.402,08
171	Porta sanfonada de PVC	Unidades	5	R\$ 109,31	R\$ 546,55
172	Porta sanfonada de PVC	Unidades	5	R\$ 118,07	R\$ 590,35
173	Porta sanfonada de PVC	Unidades	5	R\$ 118,31	R\$ 591,55
174	Porta de madeira	Unidades	5	R\$ 178,52	R\$ 892,60
175	Porta de madeira	Unidades	12	R\$ 175,14	R\$ 2.101,68
176	Porta de madeira	Unidades	5	R\$ 185,79	R\$ 928,95
177	Janela de ferro veneziana	Unidades	10	R\$ 269,49	R\$ 2.694,90
178	Janela de alumínio veneziana	Unidades	5	R\$ 477,99	R\$ 2.389,95



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

179	Janela de alumínio veneziana	Unidades	5	R\$ 655,20	R\$ 3.276,00
180	Janela de alumínio veneziana	Unidades	5	R\$ 549,35	R\$ 2.746,75
181	Janelas de madeira	Unidades	5	R\$ 250,44	R\$ 1.252,20
182	Janelas de madeira	Unidades	5	R\$ 259,01	R\$ 1.295,05
183	Basculante	Unidades	5	R\$ 49,87	R\$ 249,35
184	Basculante	Unidades	5	R\$ 89,06	R\$ 445,30
185	Basculante	Unidades	5	R\$ 200,64	R\$ 1.003,20
186	Basculante	Unidades	5	R\$ 91,59	R\$ 457,95
187	Cal	Sacos	37	R\$ 10,89	R\$ 402,93
188	Selador acrílico	Latas	12	R\$ 94,97	R\$ 1.139,64
189	Selador acrílico	Galões	12	R\$ 36,27	R\$ 435,24
190	Massa corrida PVA	Latas	25	R\$ 58,22	R\$ 1.455,50
191	Massa corrida PVA	Galões	12	R\$ 22,83	R\$ 273,96
192	Massa acrílica	Latas	12	R\$ 102,56	R\$ 1.230,72
193	Massa acrílica	Galões	5	R\$ 36,60	R\$ 183,00
194	Tinta acrílica	Latas	50	R\$ 134,64	R\$ 6.732,00
195	Tinta acrílica	Galões	12	R\$ 32,09	R\$ 385,08
196	Tinta acrílica premium	Latas	6	R\$ 215,21	R\$ 1.291,26
197	Esmalte sintético	Galões	12	R\$ 130,29	R\$ 1.563,48
198	Esmalte sintético	Latas	12	R\$ 40,09	R\$ 481,08
199	Lata seladora p madeira	Galões	6	R\$ 98,34	R\$ 590,04
200	Lata seladora para madeira	Latas	6	R\$ 54,59	R\$ 327,54
201	Verniz copal para madeira	Galões	9	R\$ 81,09	R\$ 729,81
202	Verniz copal para madeira	Latas	4	R\$ 34,93	R\$ 139,72
203	Rolo lã carneiro	Unidades	12	R\$ 8,91	R\$ 106,92
204	Rolo de lã carneiro	Unidades	12	R\$ 8,20	R\$ 98,40
205	Rolo lã de carneiro	Unidades	5	R\$ 23,59	R\$ 117,95



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

206	Rolo lã de carneiro	Unidades	12	R\$ 26,52	R\$ 318,24
207	Rolo de espuma	Unidades	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
208	Rolo de espuma	Unidades	6	R\$ 5,39	R\$ 32,34
209	Rolo de espuma	Unidades	6	R\$ 16,99	R\$ 101,94
210	Bandeja de pintura	Unidades	6	R\$ 18,20	R\$ 109,20
211	Trincha	Unidades	6	R\$ 1,65	R\$ 9,90
212	Trincha	Unidades	6	R\$ 2,40	R\$ 14,40
213	Trincha	Unidades	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
214	Trincha	Unidades	6	R\$ 4,62	R\$ 27,72
215	Trincha	Unidades	6	R\$ 7,99	R\$ 47,94
216	Trincha	Unidades	6	R\$ 9,51	R\$ 57,06
217	Trincha	Unidades	6	R\$ 11,12	R\$ 66,72
218	Brocha p cal grande	Unidades	12	R\$ 9,42	R\$ 113,04
219	Garfo p rolo	Unidades	10	R\$ 11,24	R\$ 112,40
220	Tinta de piso	Latas	12	R\$ 228,95	R\$ 2.747,40
221	Tinta de piso	Galões	7	R\$ 55,59	R\$ 389,13
222	Massa p madeira	Unidades	7	R\$ 51,85	R\$ 362,95
223	Tinta spray metálica	Unidades	7	R\$ 33,15	R\$ 232,05
224	Tinta spray comum	Unidades	7	R\$ 18,83	R\$ 131,81
225	Cal para pintura	Sacos	20	R\$ 15,03	R\$ 300,60
226	Fixador p cal	Unidades	25	R\$ 3,96	R\$ 99,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

227	Bisnaga colorida	Unidades	37	R\$ 5,43	R\$ 200,91
228	vaso sanitário comum	Unidades	5	R\$ 166,02	R\$ 830,10
229	vaso sanitário acoplado	Unidades	5	R\$ 493,74	R\$ 2.468,70
230	acento sanitário comum	Unidades	10	R\$ 30,19	R\$ 301,90
231	engate flexível	Unidades	5	R\$ 10,02	R\$ 50,10
232	engate flexível	Unidades	10	R\$ 9,45	R\$ 94,50
233	engate flexível	Unidades	10	R\$ 7,03	R\$ 70,30
234	sifão sanfonado	Unidades	10	R\$ 7,84	R\$ 78,40
235	sifão garganta duplo	Unidades	5	R\$ 19,95	R\$ 99,75
236	caixa de descarga comum	Unidades	10	R\$ 43,94	R\$ 439,40
237	cano de descarga	Unidades	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75
238	veda anel	Unidades	10	R\$ 14,72	R\$ 147,20
239	Lavatório de banheiro	Unidades	5	R\$ 90,24	R\$ 451,20
240	pia inox	Unidades	2	R\$ 175,39	R\$ 350,78
241	pia inox	Unidades	2	R\$ 223,24	R\$ 446,48
242	pia inox	Unidades	2	R\$ 578,62	R\$ 1.157,24
243	válvula comum	Unidades	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
244	válvula de pia inox	Unidades	5	R\$ 20,76	R\$ 103,80
245	parafuso de vaso	Unidades	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

246	caixa de água	Unidades	2	R\$ 283,14	R\$ 566,28
247	caixa de água	Unidades	2	R\$ 178,79	R\$ 357,58
248	caixa de água	Unidades	5	R\$ 450,89	R\$ 2.254,45
249	caixa de água	Unidades	1	R\$ 1.309,84	R\$ 1.309,84
250	caixa de água	Unidades	1	R\$ 2.602,19	R\$ 2.602,19
251	caixa de água	Unidades	1	R\$ 4.811,09	R\$ 4.811,09
252	piso cerâmica tipo A	Metros	50	R\$ 26,89	R\$ 1.344,50
253	caixa de água	Unidades	1	R\$ 2.838,77	R\$ 2.838,77
254	azulejo	Metros	30	R\$ 27,05	R\$ 811,50
255	arga massa	Sacos	25	R\$ 24,50	R\$ 612,50
256	rejunte	Pacotes	25	R\$ 7,58	R\$ 189,50
257	espaçador de cerâmica	Pacotes	7	R\$ 14,67	R\$ 102,69
258	cola branca 500gr	Unidades	1	R\$ 14,76	R\$ 14,76
259	cola branca 1000ml	Unidades	1	R\$ 26,44	R\$ 26,44
260	valvula de descarga	Unidades	2	R\$ 195,53	R\$ 391,06
261	Manta impermeabilizante 3,6L	Galões	5	R\$ 65,87	R\$ 329,35
262	Vitror basculante 100x50	Unidades	5	R\$ 457,60	R\$ 2.288,00
263	vitror basculante 60x60	Unidades	5	R\$ 312,79	R\$ 1.563,95
264	Aditivo impermeabilizante p/ concreto	Unidades	5	R\$ 51,55	R\$ 257,75
265	ducha higiênica	Unidades	1	R\$ 86,42	R\$ 86,42
266	porta papel higiênico	Unidades	3	R\$ 40,94	R\$ 122,82
267	porta sabonete	Unidades	3	R\$ 22,92	R\$ 68,76



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

268	chuveiro plástico	Unidades	3	R\$ 17,16	R\$ 51,48
269	chuveiro cromado	Unidades	2	R\$ 73,71	R\$ 147,42
270	Curva de soldável 20 mm	Unidades	5	R\$ 2,02	R\$ 10,10
271	Curva de soldável 25 mm	Unidades	5	R\$ 4,26	R\$ 21,30
272	Curva de PVC 50/60 mm	Unidades	2	R\$ 18,34	R\$ 36,68
273	Tubo soldável 60 mm	Unidades	7	R\$ 129,69	R\$ 907,83
274	Tubo soldável 50 mm	Unidades	25	R\$ 120,84	R\$ 3.021,00
275	Tubo soldável 40 mm	Unidades	5	R\$ 50,49	R\$ 252,45
276	Tubo pvc 150mm	Unidades	5	R\$ 318,84	R\$ 1.594,20
277	Tubo esgoto 200 mm pvc	Unidades	5	R\$ 532,59	R\$ 2.662,95
278	Tubo esgoto 100 mm pvc	Unidades	10	R\$ 98,56	R\$ 985,60
279	Tubo esgoto 75 mm pvc	Unidades	7	R\$ 77,51	R\$ 542,57
280	Tubo esgoto 50 mm pvc	Unidades	10	R\$ 63,25	R\$ 632,50
281	Cano esgoto 40 mm pvc	Unidades	10	R\$ 42,92	R\$ 429,20
282	Conexão hidráulica soldável 60 mm	Unidades	5	R\$ 35,08	R\$ 175,40
283	Conexão hidráulica soldável 20 mm	Unidades	25	R\$ 2,21	R\$ 55,25
284	Conexão hidráulica soldável 40 mm	Unidades	5	R\$ 3,07	R\$ 15,35
285	Joelho liso soldável 50 mm	Unidades	25	R\$ 5,27	R\$ 131,75
286	Joelho LL soldável 25 mm	Unidades	25	R\$ 1,13	R\$ 28,25



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

287	Joelho l/r 25	Unidades	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
288	Joelho l/r 20	Unidades	25	R\$ 1,82	R\$ 45,50
289	bucha Redução 60 x 25 sold	Unidades	5	R\$ 7,47	R\$ 37,35
290	bucha Redução 50 x 20 sold	Unidades	25	R\$ 3,17	R\$ 79,25
291	Tê 60 soldavel liso	Unidades	5	R\$ 41,27	R\$ 206,35
292	Tê 50 soldavel liso	Unidades	25	R\$ 10,96	R\$ 274,00
293	Tê 40 soldável liso	Unidades	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
294	Tê 20 soldável liso	Unidades	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
295	Tê 25 soldável liso	Unidades	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
296	Joelho de esgoto 40	Unidades	25	R\$ 2,77	R\$ 69,25
297	Joelho de esgoto 50	Unidades	25	R\$ 3,69	R\$ 92,25
298	Joelho de esgoto 75	Unidades	12	R\$ 5,85	R\$ 70,20
299	Joelho de esgoto 100	Unidades	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
300	Joelho de esgoto 150	Unidades	10	R\$ 33,49	R\$ 334,90
301	Joelho de esgoto 200	Unidades	5	R\$ 84,42	R\$ 422,10
302	Tê de esgoto 40	Unidades	25	R\$ 4,35	R\$ 108,75
303	Tê de esgoto 50	Unidades	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
304	Tê de esgoto 75	Unidades	12	R\$ 13,13	R\$ 157,56
305	Tê de esgoto 100	Unidades	12	R\$ 12,59	R\$ 151,08



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

306	Tê de esgoto 150	Unidades	4	R\$ 39,67	R\$ 158,68
307	Tê de esgoto 200	Unidades	5	R\$ 108,61	R\$ 543,05
308	Luva lisa soldável 20 mm	Unidades	25	R\$ 1,39	R\$ 34,75
309	Luva lisa soldável 25 mm	Unidades	12	R\$ 1,16	R\$ 13,92
310	Luva lisa soldável 32	Unidades	7	R\$ 2,59	R\$ 18,13
311	Luva lisa soldável 40	Unidades	7	R\$ 3,60	R\$ 25,20
312	Luva lisa soldável 50	Unidades	25	R\$ 4,94	R\$ 123,50
313	Luva lisa soldável 60	Unidades	10	R\$ 13,37	R\$ 133,70
314	Luva de esgoto 40	Unidades	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
315	Luva de esgoto 50	Unidades	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40
316	Luva de esgoto 75 PVC	Unidades	6	R\$ 14,12	R\$ 84,72
317	Luva de esgoto 100	Unidades	10	R\$ 21,77	R\$ 217,70
318	Luva de esgoto 200	Unidades	2	R\$ 43,62	R\$ 87,24
319	adaptador de 20	Unidades	25	R\$ 1,95	R\$ 48,75
320	adaptador de 32	Unidades	12	R\$ 3,27	R\$ 39,24
321	adaptador de 40	Unidades	12	R\$ 3,61	R\$ 43,32
322	adaptador de 50	Unidades	12	R\$ 9,98	R\$ 119,76
323	adaptador de 60	Unidades	5	R\$ 11,29	R\$ 56,45
324	Adesivo PVC, com 17g	Unidades	25	R\$ 4,06	R\$ 101,50



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

325	Adesivo PVC, com 75g	Unidades	25	R\$ 6,46	R\$ 161,50
326	Serra lamina de aço	Unidades	12	R\$ 11,15	R\$ 133,80
327	Arco de serra	Unidades	5	R\$ 49,40	R\$ 247,00
328	Veda rosca 50 m	Unidades	12	R\$ 7,39	R\$ 88,68
329	Torneira de jardim preta	Unidades	12	R\$ 6,45	R\$ 77,40
330	Torneira de lavatório branca	Unidades	12	R\$ 15,96	R\$ 191,52
331	Torneira pia inox longa	Unidades	5	R\$ 202,43	R\$ 1.012,15
332	Torneira com filtro de plástico	Unidades	5	R\$ 75,45	R\$ 377,25
333	Registro comum de plástico 20 mm	Unidades	12	R\$ 13,43	R\$ 161,16
334	Registro pressão inox 20	Unidades	5	R\$ 58,63	R\$ 293,15
335	Registro comum de plástico 25 mm	Unidades	12	R\$ 14,57	R\$ 174,84
336	Registro comum 32	Unidades	12	R\$ 15,05	R\$ 180,60
337	Registro comum 40	Unidades	5	R\$ 22,92	R\$ 114,60
338	Registro comum 60	Unidades	7	R\$ 38,90	R\$ 272,30
339	Serra concreto profissional 220V	Unidades	1	R\$ 569,09	R\$ 569,09
340	Disco corte concreto diamantado	Unidades	12	R\$ 30,64	R\$ 367,68
341	Disco corte madeira	Unidades	12	R\$ 28,92	R\$ 347,04
342	Furadeira profissional 220V	Unidades	1	R\$ 451,02	R\$ 451,02
343	Nível de pedreiro 12	Unidades	1	R\$ 30,35	R\$ 30,35



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

344	fita métrica 5 m	Unidades	3	R\$ 30,79	R\$ 92,37
345	Broca 6mm	Unidades	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
346	Broca 8mm	Unidades	10	R\$ 8,94	R\$ 89,40
347	Broca 12mm	Unidades	5	R\$ 14,80	R\$ 74,00
348	Lâmpada Led 15 W 220V Base E27	Unidades	25	R\$ 20,06	R\$ 501,50
349	Lâmpada Led 20 W 220V Base E27	Unidades	25	R\$ 36,60	R\$ 915,00
350	parafuso c/ Bucha nº 6	Unidades	125	R\$ 0,77	R\$ 96,25
351	parafuso c/ Bucha nº 8	Unidades	25	R\$ 0,85	R\$ 21,25
352	Canaleta PVC 20X10X2000 C/ Fita adesiva	Unidades	18	R\$ 13,27	R\$ 238,86
353	Canaleta PVC 40X10X2000 C/ Fita adesiva	Unidades	6	R\$ 26,81	R\$ 160,86
354	Mangueira Corrugada Amarela 1/2"	Metros	125	R\$ 2,38	R\$ 297,50
355	Dimmer ventilador rotativa 220V	Metros	5	R\$ 36,24	R\$ 181,20
356	Cabo duplex de alumínio 2x10mm	Metros	125	R\$ 4,13	R\$ 516,25
357	Cimento 50 quilogramas	Unidades	62	R\$ 39,67	R\$ 2.459,54
358	Brita 1	Metros Cúbicos	25	R\$ 204,04	R\$ 5.101,00
359	areia lavada	Metros Cúbicos	25	R\$ 111,74	R\$ 2.793,50
360	ferro 4.2	Unidades	50	R\$ 23,13	R\$ 1.156,50
361	ferro 5.0	Unidades	50	R\$ 37,39	R\$ 1.869,50
362	ferro 1/4	Unidades	25	R\$ 41,14	R\$ 1.028,50
363	ferro 5/16	Unidades	25	R\$ 62,09	R\$ 1.552,25
364	ferro 3/8	Unidades	12	R\$ 97,57	R\$ 1.170,84



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

365	ferro 1/2	Unidades	12	R\$ 144,81	R\$ 1.737,72
366	Treliça	Unidades	50	R\$ 75,33	R\$ 3.766,50
367	coluna armação ferro 3/8	Unidades	15	R\$ 195,27	R\$ 2.929,05
368	arame recozido	Quilogramas	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
Valor total					R\$ 197.682,05

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

0208 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte, e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária: 15.451.0052.2.063- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Transp. E Serv. Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, que fará





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **341 ITAÚ.**

7. 1.2 Agência: **1137**

7. 1.3 Conta: **62.305-2**

DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 10.779.520/0001-06

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 13 de julho de 2021

Eliás Ferreira de Holanda
Secretário de Infraestrutura
Port. 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA.
Sr. Elias Ferreira de Holanda
CPF nº 064.168.453-34
CONTRATANTE

ITAIANA UIARA LUCENA
DOMINGUES:65579798334

Assinado de forma digital por ITAIANA UIARA
LUCENA DOMINGUES:65579798334
Dados: 2021.07.15 08:52:59 -03'00'

DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 10.779.520/0001-06
Srª. Itaiana Uiara Lucena Domingues
CPF nº 655.797.983-34
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 345.199.473.91

Nome: _____ CPF nº 02348493390



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210713-PE-021/2021-3 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 197.682,05 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte, e Serviços Públicos Dotação Orçamentária: 15.451.0052.2.063- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Transp. E Serv. Públicos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante a Sra. Itaiana Uiara Lucena Domingues – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2021.

Amarante do Maranhão (MA), em 15 de julho de 2021.


Elias Ferreira de Holanda
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA.

Elias Ferreira de Holanda
Secretário de Infraestrutura
Port. 009/2021



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO

DECRETO: 049/2021 - GAP. DE 10 DE JULHO DE 2021. "Dispõe sobre revogação de atos administrativos da administração pública do município de Amarante do Maranhão e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016; **CONSIDERANDO** o Art. 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 200/67 que dispõe sobre a organização da Administração Federal, reforma administrativa e outras providências, bem como qualifica as Autarquias como serviços autônomos, criadas por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada; **CONSIDERANDO** o Art. 53, da Lei nº 9784/99, que afirma que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando privados de vício de legalidade, além de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

DECRETA: Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 010/2021, nº 017/2021, nº 130/2021, nº 193/2021, nº 247/2021, ressalvando os atos administrativos dele decorrentes e efeitos por ele produzidos. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo considerar seus efeitos *ex nunc*.

Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, EM 10 DE JULHO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 303/2021 - GAP. DE 11 DE JULHO DE 2021. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear, **IVONE FREITAS SILVA**, portadora da CI/RG nº 023269982002-0 SSP-MA e do CPF/MF nº 043.669.843-93, para exercer o cargo de: **Secretária Adjunta de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social-SEDES,** devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Publique-se no local de costume. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE JULHO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 302/2021 - GAP. DE 11 DE JULHO DE 2021. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear, **DENHA MIRANDA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 021682562002-5 SSP-MA e do CPF/MF nº 061.587.383-95, para exercer o cargo de: **Secretária da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social-SEDES,** devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Publique-se no local de costume. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE JULHO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICAÇÃO

Processo nº 001/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, para a Locação de um imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque nº 1876, no Bairro Centro no Município de Amarante - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do IPSPAM, do mesmo. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 11 de junho de 2021. **Sra. MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS Presidente do IPSMAM**

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.**

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque nº 1876, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM), de interesse do mesmo. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02 – PODER EXECUTIVO; 0216- PREVIDÊNCIA PRÓPRIO - IPSMAM. Dotação Orçamentária: 04.272.0052.2173-0000 (manutenção do IPSMAM). Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, representado neste ato pela Sª. **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS**, presidente pela **CONTRATANTE**, e o Sr. **ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI**, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 14 de junho de 2021, se findando no dia 14 de junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 14 de junho de 2021. Srª. **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS** CPF nº 851.964.013-34 Presidente do IPSMAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210713-PE-021/2021-3 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRÁ E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 197.682,05 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos. **Dotação Orçamentária:** 15.451.0052.2.063- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Transp. E Serv. Públicos **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante a Sra. Itaiana Ujara Lucena Domingues – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2021. Elias Ferreira de Holanda Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos – SINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210713-PE-021/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 197.695,32 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e cinco mil e trinta e dois centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204- Secretaria de Administração **Dotação Orçamentária:** 04.122.0052.2-022- Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e a Sra. Itaiana Ujara Lucena Domingues – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de julho de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210713-PE-021/2021-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 40%). E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 40%). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 197.666,34 (cento e noventa e sete mil e seiscentos sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0211- FUNDEB 40% **Dotação**

Orçamentária: 12.361.0403.2-081 – Manutenção do FUNDEB 40%; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Itaiana Ujara Lucena Domingues – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de julho de 2021. Sr. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210713-PE-021/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: Aquisição de materiais de construção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão-MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 197.682,05 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213- Fundo Municipal de Saúde **Dotação Orçamentária:** 10.301.1316.2-161- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Itaiana Ujara Lucena Domingues – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de julho de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210702-PE-009/2021-6. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: aquisição de material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação Orçamentária:** 10.301.0230.2095 – Manutenção do Programa Farmácia Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Patrícia Bach – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Julho de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Julho de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210702-PE-009/2021-7. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI